



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

Referência: Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

## **TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

### I – RECEBIMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN, devidamente nomeado através de Portaria nº 231/2023, do Prefeito Municipal, cuja cópia encontra-se anexo, nesta data recebe a documentação solicitando a contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica, Declaração e Autorização do Prefeito Municipal.

### II – PROTOCOLO

Tendo em vista o objeto deste processo versar sobre o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN e observado o que dispõe a legislação pertinente no que diz respeito à modalidade de licitação a ser empregada, e em virtude dos produtos ora solicitados se caracterizarem como bens comuns e as características e particularidades da despesa, esta Comissão protocola a presente licitação sob a seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PROCESSO ADM. 980/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com base na Lei 14.133/2021.

### III – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva e a indicação de seu objeto, nos termos do art. 18, da Lei 14.133/21 e suas alterações, será dada a publicidade requerida para a matéria e sequência do Processo.

Touros/RN, em 28 de junho de 2024.

---

Girlandio dos Santos Nascimento  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

# **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

14/2024.

**OBJETO:**

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia **15/07/2024** às **15h** (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor Preço por Lote;

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
[NÃO]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024**  
(Processo Administrativo nº 980/2024)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Touros, por meio do(a) Agente de Contratação, sediado(a) Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 107/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. quando for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicado pelo Agente de Contratação.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6.4 e 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Geral do Município de Touros/RN;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual, desde que não altere o objeto da contratação, não contrarie dispositivos legais vigentes e, comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Estudo Técnico Preliminar, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20% (vinte por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados, ainda que o licitante tenha realizado o cadastro junto ao sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.6. Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos encaminhados através do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo limite estabelecido neste edital.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente item ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

7.16.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, localizado na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, cabendo ao licitante o ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pela Administração.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 9.1.5. fraudar a licitação
  - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
    - 9.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.4 e 9.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Touros/RN, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.4 e 9.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, caso exigida.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na sede do setor de licitações indicado no cabeçalho deste edital e mediante solicitação endereçada ao e-mail: [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Touros/RN, 28 de junho de 2024

**Pedro Ferreira de Farias Filho**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. **Contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE 1 – HORTIFRUTIS.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN. MED.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNT.</b>
ABACAXI “IN NATURA” - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	90.000	R\$ 11,96
ALFACE CRESPA - de 1ª molho com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 molho de 250g.	Molho	9.400	R\$ 3,33
ALFACE LISA - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 mol de 250g	Molho	2.200	R\$ 4,96
ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA - primeira qualidade, bem conservadas.	Kg	8.500	R\$ 5,24
ALFACE ROXA - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 mol de 250g.	Molho	700	R\$ 4,40
BANANA PACOVÃ “IN NATURA” - de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	95.000	R\$ 8,55
BATATA DOCE - tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	38.000	R\$ 6,20
BATATA INGLESA “IN NATURA” - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	43.000	R\$ 10,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

BERINJELA "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	4.900	R\$ 7,66
BETERRABA "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	13.800	R\$ 10,32
COUVE, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a qualidade, peso aproximado [MC]; 200 gramas. embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas	Molho	9.500	R\$ 3,32
GOIABA "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor	Kg	2.900	R\$ 7,82
INHAME - TIPO BRANCA/AMARELA, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	59.000	R\$ 19,05
JERIMUM "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	49.500	R\$ 4,31
LARANJA PÊRA "IN NATURA" -produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	60.000	R\$ 4,28
SALSA VERDE - limpas e de cor verde brilhante, com raiz, sem marcas de picadas de inseto, sem machucados e sem-terra 1 mol de 100g	Molho	300	R\$ 3,94
LIMÃO "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	1.700	R\$ 3,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

MAÇÃ NACIONAL IN NATURA - de 1ª qualidade s/ ressecamento de tamanho médio a grande apresentando grau de maturidade adequado á manipulação transporte e consumo aroma e cor próprios s/ perfurações manchas isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1.500	R\$ 12,03
MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra	Kg	78.500	R\$ 9,00
MAMÃO FORMOSA “IN NATURA” - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	78.700	R\$ 5,41
MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta	Kg	98.500	R\$ 9,63
MELÃO DE 1ª IN NATURA -Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 1Kg	Kg	48.800	R\$ 8,65
PIMENTÃO VERDE “IN NATURA” - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6.600	R\$ 13,80
POLPA DE ACEROLA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	28.800	R\$ 24,44
POLPA DE CAJÁ - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	19.000	R\$ 20,79
POLPA DE GOIABA -acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	19.300	R\$ 8,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

POLPA DE MANGA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	4.200	R\$ 11,52
POLPA DE MANGABA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa	Kg	9.800	R\$ 16,42
POLPA DE MARACUJA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	4.600	R\$ 40,14
REPOLHO BRANCO "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	3.800	R\$ 9,13
REPOLHO ROXO "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	900	R\$ 13,05
TOMATE "IN NATURA" - sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, cor vermelho-vivo (maduro).	Kg	20.000	R\$ 14,93
UVA IN NATURA - de 1ª qualidade de tamanho médio apresentando grau de maturidade adequado a manipulação transporte e consumo aroma e cor próprios s/ perfurações manchas isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.900	R\$ 13,83
COCO IN NATURA - do tipo seco, tamanho médio com aspecto saudável e de boa qualidade com peso aproximado 500g	Und	25.000	R\$ 4,93
CHUCHU "IN NATURA" - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	26.000	R\$ 8,85
CEBOLA BRANCA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	17.000	R\$ 10,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

CEBOLA ROXA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	18.000	R\$ 12,70
CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Molho	9.400	R\$ 3,68
CENOURA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	34.000	R\$ 13,11
COENTRO "IN NATURA", de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	10.000	R\$ 4,70
MEL DE ABELHA - 100% NATURAL com identificação do produto, engarrafado em frasco de vidro com prazo de validade	Litro	1.000	R\$ 62,60
<b>LOTE 2 – CONDIMENTOS.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA</b>	<b>VALOR UNIT</b>
ALECRIM DESIDRATADO 5g - acondicionados em embalagem de polietileno íntegro atóxico resistente, contendo no mínimo: validade do produto, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	Pacote	400	R\$ 4,20
AÇAFRÃO - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso 50g, nome do fabricante e do produto.	Pacote	2.500	R\$ 5,15
AÇAFRÃO - condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, 1kg	kg	100	R\$ 22,81
CANELA EM PÓ 30g - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	Pacote	2.500	R\$ 5,23
LOURO FOLHA SECA 5G - desidratado embalagem acondicionados de polietileno íntegro atóxico resistente seco e limpo.	Pacote	1.600	R\$ 2,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ÓREGANO 10G – desidratado, folhas sãs secas e limpas e em sacos de polietileno íntegro atóxico resistente.	Pacote	1.500	R\$ 2,44
PIMENTA DO REINO 50G - em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	4.000	R\$ 18,19
TEMPERO BAIANO 20G, validade do produto na rotulagem, nome do produto e fabricante	Pacote	10.000	R\$ 3,42
TEMPERO CHIMICHURRI 20G - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	Pacote	10.000	R\$ 3,18
COLORÍFICO EM PÓ 100G - produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com peso líquido e prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	12.000	R\$ 1,56
COMINHO EM PÓ 100G - com cheiro, cor e sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	2.000	R\$ 1,56
CHÁ SABORES DIVERSOS EM CAIXA de 10G - acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Caixa	2.500	R\$ 7,62
COCO RALADO 50G – polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada	Und	2.000	R\$ 3,99
FERMENTO BIOLÓGICO 125g - Em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a VÁCUO contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo oficial do serviço de inspeção, deve apresentar cor, sabor e odor agradável, característico do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Pacote	100	R\$ 11,23
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Pote 100g, de primeira qualidade. validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Pote	200	R\$ 5,79
SAL REFINADO, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. embalagem com identificação do produto, contendo 1kg	Kg	4.000	R\$ 2,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

SEMENTE DE CHIA 200G - rica em ferro, proteínas, fibras solúveis, ômega 3 e 6, cálcio, antioxidantes, fósforo e zinco, vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Nome botânico: Salvia hispânica, Gosto: Típico, Odor: Inodoro, sem odores estranhos, Cor: Típico, preto/branco, Embalagem: Saco de embalagem branco transparente e resistente, Livres de gorgulhos.	Pacote	80	R\$ 29,48
VINAGRE 500ML - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Garrafa	10.000	R\$ 1,89
<b>LOTE 3 – PROTEÍNAS.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA</b>	<b>VALOR UNIT</b>
OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO - branco fresco, tipo grande, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 30 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 ovos.	Bandeja	13.300	R\$ 24,01
CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	8.000	R\$ 44,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

<p>CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega</p>	<p>Kg</p>	<p>30.000</p>	<p>R\$ 28,50</p>
<p>CARNE DE CHARQUE BOVINA 1ª QUALIDADE - no máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plásticos vácuos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega</p>	<p>Kg</p>	<p>13.000</p>	<p>R\$ 44,33</p>
<p>CARNE DE CHARQUE SUÍNA 1ª QUALIDADE – No máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plástico a vácuo transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o máximo do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.A84</p>	<p>Kg</p>	<p>1.500</p>	<p>R\$ 35,13</p>
<p>CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE - curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg.</p>	<p>Kg</p>	<p>8.000</p>	<p>R\$ 39,60</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	40.000	R\$ 25,15
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade do produto 1 kg, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	Kg	17.000	R\$ 18,35
FÍGADO BOVINO FÍGADO BOVINO - fresco de 1º qualidade, cortados em bifos de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. 1kg.	Kg	1.500	R\$ 16,33
FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Congelado em bifos de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária com 1kg	Kg	5.000	R\$ 25,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

<p>FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA, PESCADA BRANCA, MERLUZA) - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus célsius (°c), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Embalagem de 1kg.</p>	Kg	3.500	R\$ 39,31
<p>LINGUIÇA CALABRESA -Linguiça, tipo calabresa, embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidades 1kg.</p>	Kg	2.600	R\$ 32,29
<p>LINGUIÇA DE FRANGO - de 1º qualidade, apresentando se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em 1kg.</p>	Kg	4.300	R\$ 26,87
<p>MUSCULO DE 1ª QUALIDADE - carne fibrosa, pobre em gordura, rica em colágeno, deve estar resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega</p>	Kg	50.000	R\$ 34,94
<p>PEITO DE FRANGO - Congelado, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária com 1kg.</p>	Kg	93.000	R\$ 16,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

PERNIL SUÍNO - Congelado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, do Ministério da Agricultura, ANVISA e Vigilância Sanitária.	Kg	20	R\$ 20,06
PERU CONGELADO – Congelado, embalagem em plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	Kg	30	R\$ 36,32
POSTA DE ATUM - de primeira qualidade, limpo, sem escamas, fatiado em postas, congelados a 12 graus celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. 1kg	Kg	2.000	R\$ 36,96
SALSICHA DE FRANGO - Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água (15,28%), gordura de frango, pele de frango, proteína de soja (3,91%)**, amido (1,79%), sal, cebola, louro, aromatizantes: aromas naturais, aroma natural de fumaça e aroma idêntico ao natural, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.** Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens 1kg	Kg	7.500	R\$ 12,65
BACON - sal, nitrato de sódio, glicose e antioxidante eritroblasto de sódio NAO CONTEM GLUTEN Manter sob local fresco 1KG.	Kg	900	R\$ 42,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA -fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. 1Kg.	Kg	3.500	R\$ 42,29
<b>LOTE 4 – LACTICÍNIOS.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA</b>	<b>VALOR UNIT</b>
CREME DE LEITE 200G - PASTEURIZADO, sabor suave, consistência firme, embalagem atóxica, limpa, não violada, tetra pack (caixinha). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (selpoa) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Caixa	2.500	R\$ 3,42
IOGURTE SACHÊ DE 1 LITRO, sabor morango e salada de frutas, embalagem plástica flexível, com data de validade de até 60 dias a contar da data da entrega.	Sachê	2.000	R\$ 7,34
LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e cálcio. Contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	Und	30	R\$ 81,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEITE DE SOJA EM PÓ LIGHT 300g. complemento alimentar em pó formulado à base de proteína e derivados da soja, isento de lactose. Hipocalórico, normoproteico, normolipídico da diluição padrão em água. Ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, proteína isolada de soja, polidextrose, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, potássio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas ( vitamina A, colecálciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina) cálcio de ostra, óleo de girassol, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, antiemético fosfato tricálcio, acidulante ácido ascórbico e espessantes goma guar e xantana. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM XAROPE DE MILHO. (MARCA REFERÊNCIA LEV SOY ou similar)	Und	50	R\$ 33,19
LEITE DESNATADO LÍQUIDO 1 LITRO-pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Litro	3.000	R\$ 5,82
LEITE EM PÓ DESNATADO 400G - solúvel, instantâneo, o leite deve desmanchar facilmente na água. deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela, forte cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas, mofo, deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal S.I.F.	Pacote	1.700	R\$ 26,77
LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G- O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Pacote	30.000	R\$ 18,01
LEITE LÍQUIDO UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (SIF).	Litro	180	R\$ 9,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO – embalagem lacrada, integral, vitamina a e d, sem glúten. embalagem com marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura ou saúde	Litro	7.200	R\$ 7,94
LEITE TIPO NAN 1 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes DE ZERO A 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Lata	190	R\$ 60,02
LEITE TIPO NAN 2 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes A PARTIR DOS 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	Lata	190	R\$ 59,72
LEITE ZERO LACTOSE - com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios/SMED.	Lata	60	R\$ 26,83
QUEIJO DE COALHO RESFRIADO a temperatura de recebimento não deve estar acima de 10c° deve estar apresentando identificação do produto especificação dos ingredientes marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	900	R\$ 45,39
QUEIJO MUSSARELA - Queijo muçarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA 1kg.	Kg	3.500	R\$ 42,90
QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G - embalado em saco plástico atóxico resistente e hermeticamente fechado.	Pacote	300	R\$ 5,56
LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM TETRA PARK. Validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega	Caixa	2.400	R\$ 8,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

COALHADA DESNATADA COM ADOÇANTE 140G - ingredientes leite pasteurizado, tipo embalagem copo plástico, características adicionais light, semidesnatado, cultura láctea	Und	1.000	R\$ 2,20
<b>LOTE 5 – CEREAIS.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
MILHO PARA MUGUNZÁ 500G - seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. acondicionado em saco plástico resistente, compenso líquido e prazo de validade. validade mínimo de 8 meses a contar da entrega	Pacote	6.500	R\$ 5,24
MILHO PARA PIPOCA 500G - seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Pacote	2.500	R\$ 6,32
FLOCOS DE MILHO 500g – tipo flocão, produto industrializado, de primeira qualidade. Embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	45.000	R\$ 1,76
FEIJÃO BRANCO TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Kg	1.500	R\$ 13,77
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega	Kg	16.000	R\$ 12,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Kg	18.500	R\$ 11,80
ARROZ BRANCO TIPO 1 - não parabolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	10.000	R\$ 13,88
ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Pacote 1kg	Kg	2.000	R\$ 10,25
ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	20.000	R\$ 7,92
AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g - em flocos, integral, rica em fibras. embalagem com identificação do produto, peso líquido e com prazo de validade. CX 170G	Cx	20.000	R\$ 5,52
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS SEM GLÚTEN, 250g- Rica em fibras de excelente qualidade e minerais como ferro, cálcio, magnésio, zinco, potássio, fósforo, cobre, manganês, vitaminas proteínas. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CX 250G	CX	200	R\$ 10,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ACÚCAR 1Kg - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg	20.000	R\$ 4,98
AMIDO DE MILHO EM PÓ 500g, TIPO MAISENA. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas. isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. produto industrializado, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio, acondicionado em embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	800	R\$ 11,31
CAFÉ 250g - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Pacote	15.000	R\$ 10,45
CREMOGEMA 500G - mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	Caixa	2.000	R\$ 13,63
FARINHA DE LINHAÇA 200G - semente de linhaça dourada ou marrom livre de sujidades e contaminantes acondicionadas em sacos plásticos transparentes, limpo, não violado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Und	300	R\$ 7,99
FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo peso líquido, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	3.600	R\$ 8,03
FARINHA DE ROSCA 500G – composição: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	Pacote	500	R\$ 13,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. o mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	2.500	R\$ 6,85
FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO pacote de 1kg obtida do trigo moído limpo e desgerminado de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve ser enriquecido c/ ferro e ácido fólico, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem de saco plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da data de entrega.	Kg	2.600	R\$ 7,09
FARINHA LÁCTEA 230G - a base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro ácido fólico amido sais minerais vitamina sal e aveia livre de sujidades e contaminantes acondicionadas em sacos plásticos transparentes limpo não violado. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega	Pacote	3.500	R\$ 10,01
GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) embalagem de 1kg com data de fabricação e validade. Pacote incolor fechado com todas as especificações do produto.	Kg	7.000	R\$ 8,63
MACARRÃO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA 500G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas, isentas de matéria terrosa e parasita.	Pacote	22.000	R\$ 5,87
MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - fino de 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente sem perfurações, deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	400	R\$ 6,91
MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - massa com ovos, embalagem hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	Pacote	650	R\$ 5,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

MISTURA MULTICEREAIS PARA MINGAU 230G - sabor trigo OU milho OU arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídio. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terroso. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. A embalagem deve constar data de entrega de produto. de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno., identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Pacote	4.500	R\$ 10,79
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de UNID. Sem sujidades, condicionadas em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade mínimo de 10 meses a contar da entrega	Pacote	8.000	R\$ 15,77
ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400g- instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Pacote	1.600	R\$ 11,36
<b>LOTE 6 – PROCESSADOS.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G – tipo torrada, embalagem deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	900	R\$ 8,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G – tipo torrada. embalagem deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	3.800	R\$ 7,80
PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO UNITARIO DE 50G, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto DEVE SER entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	3.300	R\$ 17,53
PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico, pacote com 10 pães.	Pacote	16.300	R\$ 7,61
MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 300G - embalagem em sache com indicação do prazo de validade rotulagem nutricional de acordo c/ a legislação vigente. diversos sabores, validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Und	4.500	R\$ 4,03
MAIONESE 200G – em sache, não contém glúten. alérgicos: contém ovo e derivados de soja, embalagem com prazo de validade vigente	Sachê	1.800	R\$ 4,61
MARGARINA VEGETAL 500G - com óleo vegetal Inter esterificado, livre de gordura trans. com no máximo 65% de lipídios. embalagem plástica, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Und	6.000	R\$ 5,81
KETCHUP 370g - polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, edulcorantes ciclamato de sódio, e sacarina sódica, validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Und	2.000	R\$ 5,83
DOCE TIPO LANCHINHO 200G - pacote de biscoito e doce de goiaba, embalado separadamente 1 a 1, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes.a33	Pacote	2.000	R\$ 5,02
DUETO 200G (ERVILHA E MILHO VERDE) - Em conserva, embalagem lata ou caixa, peso drenado, sem defeitos na embalagem, com número de registro de fornecedor e dentro da validade estipulada na embalagem.	Und	2.000	R\$ 5,11
BATATA PALHA 1 kg - Batata, gordura de palma e sal, pode conter trigo, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	1.900	R\$ 34,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) 350g - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias prima. PACOTE Limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	40.000	R\$ 7,70
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL 350g– com Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pacote	3.500	R\$ 5,98
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G - SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido	Pacote	10.000	R\$ 5,64
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350g - produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	40.000	R\$ 7,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 350g - deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de vidro, açúcar, extrato de malta, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, estabilizante lecitina de soja, embalagem: devem estar acondicionado em embalagem primária plástica transparente, envoltos por embalagem secundária de poietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade mínimo 10 meses a contara da data de entrega.	Pacote	1.600	R\$ 7,51
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA: aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico (INS 338). é um produto não alcoólico, sem glúten e não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares.	Und	1.000	R\$ 12,06
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. não contém glúten.	Und	1.000	R\$ 9,32
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten.	Und	1.000	R\$ 7,72
GELATINA EM PÓ 25G – SABORES VARIADOS, Produto constituído de gelatina, açúcar, aromatizantes. Sãos e limpos, de primeira qualidade. pó fino ou granulado. Cor de acordo com os componentes. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega	Pacote	450	R\$ 3,26
RAPADURA 300G - produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana.	Und	300	R\$ 6,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 MI - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	1.700	R\$ 43,20
ADOÇANTE DIETÉTICO 100ml - contendo: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metil parabeno. não contando quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sódicos, com bico dosador.	Frasco	500	R\$ 9,37
ÓLEO DE SOJA 900ML – comestível, vegetal de soja, refinado, sem colesterol. garrafa com peso líquido e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Garrafa	8.000	R\$ 8,80
LEITE DE COCO NATURAL 500ML - concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 6 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro ou plástico.	Garrafa	1.000	R\$ 13,55

**ATENÇÃO – O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO SOBRE O LOTE, ONDE O LANCE FINAL, DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE, DE FORMA LINEAR, OU SEJA, O PERCENTUAL DEVERÁ SER IGUALITÁRIO EM TODOS OS ITENS CONSTANTE NO LOTE.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 187, da Lei nº 14.133/2021 c/c do Decreto nº 10.818, de 2021,

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do (a) expedição da assinatura da ARP ou contrato administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

O presente documento manifesta o interesse de adquirir gêneros alimentícios que serão consumidos por diversas unidades administrativas do município de Touros/RN de acordo com o surgimento da necessidade, que será manifestada pelo responsável da secretaria.

Os itens de gêneros alimentícios cuja aquisição está sendo relacionada, tem como objetivo suprir as necessidades relacionadas a merenda escolar, alimentação hospitalar, lanches para os serviços/programas vinculados a assistência social, bem como, propiciar continuidade aos serviços públicos apresentados e garantir capacidade de trabalho aos servidores públicos, equipe escolar e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

unidades de saúde, ou seja, proporcionar funcionalidade de atendimento e realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do município de Touros/RN.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- I- Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de gêneros alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.
- II- Considerando as hipóteses apresentadas pelo mercado, temos que a melhor solução para atender as necessidades de demanda desses materiais supracitados é contratando empresas para esse fornecimento. Essa aquisição trará benefícios para todos os servidores e população que necessita de atendimento nos diversos departamentos.
- III- Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o **fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento**. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.
- IV- Salienta-se que esta solução tem sido utilizada na última contratação e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento.
- V- Os produtos deverão ser de boa qualidade, obedecendo com rigor as normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado, devendo os mesmos serem fornecidos acondicionados em embalagem própria, com a tabela nutricional destacada na mesma (onde se aplicar), com data de fabricação recente, com o período da validade estampada na embalagem.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O fornecimento dos itens apresentados neste termo de referência, deverão ser entregues no Município de Touros/RN, devidamente lacrados, sem danificações ou algo que venha comprometer a utilização do mesmo.

4.1.2. Todos os itens desta devida contratação cabendo também a sua qualidade e integridade deverão estar em conformidade com as mesmas especificações e padrões oferecidos no mercado; e

4.1.3. Para garantir a sua qualidade, conformidade e integridade, os objetos deverão ser fiscalizados e averiguados de forma física pelos responsáveis das determinadas secretarias e órgãos públicos da administração pública do município de Touros/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo do fornecimento é de 8 (oito) dias úteis, contados do (a) recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48(quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Os bens deverão ser entregues na determinada secretaria e prédios públicos do município de Touros/RN, de acordo com a notificação recebida do setor responsável pela ordem de compra.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, dentro do prazo de entrega de acordo com o termo de referência, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.0. O Pagamentos será efetuado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e/ou Fundo Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mês subsequente a entrega dos itens, obedecendo a ordem cronológica dos processos de pagamentos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente, cujo o banco, a conta e a agência deverão ser informada quando do envio da nota fiscal ou fatura;

7.1. A Nota Fiscal ou Fatura dos serviços deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Bom Jesus, 28 - Centro – Touros/RN, ou no endereço eletrônico: [pmtsecplanejamento@gmail.com](mailto:pmtsecplanejamento@gmail.com) devendo ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

7.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Fatura devidamente corrigida;

7.3. O aceite do objeto será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

- 7.4. A Contratante somente efetuará o pagamento após o atesto, pelo Fiscal do contrato ou por outro servidor expressamente designado para esse fim, de que o objeto foi efetivamente entregue e em conformidade com as especificações contidas neste termo;
- 7.5. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012;
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da CONTRATADA, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 7.7. Em hipótese alguma serão pagos serviços não atestados ou não contratados;
- 7.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos estabelecidos;
- 7.9. Será retido na fonte os tributos incidentes, conforme legislação específica em vigor;
- 7.10. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base a contratação anterior, o valor global estimado é de aproximadamente R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), as informações de valores unitários serão descritas mediante pesquisa mercadológica realizada posteriormente e adicionada nos autos do processo administrativo e edital de licitação.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As informações de dotações orçamentarias constarão descritas no edital de licitação.

Touros/RN, 14 de maio de 2024.

---

Eder Pollykarton Teixeira de Lima

Portaria N° 010/2024

Secretário Municipal De Planejamento E Gestão Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

## Apêndice do Anexo I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

*Número do Processo: 980/2024*

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de administração

**Responsável:** Clyvia Saraiva Torres

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento manifesta o interesse de adquirir gêneros alimentícios que serão consumidos por diversas unidades administrativas do município de Touros/RN de acordo com o surgimento da necessidade, que será manifestada pelo responsável da secretaria.

Os itens de gêneros alimentícios cuja aquisição está sendo relacionada, tem como objetivo suprir as necessidades relacionadas a merenda escolar, alimentação hospitalar, lanches para os serviços/programas vinculados a assistência social, bem como, propiciar continuidade aos serviços públicos apresentados e garantir capacidade de trabalho aos servidores públicos, equipe escolar e unidades de saúde, ou seja, proporcionar funcionalidade de atendimento e realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do município de Touros/RN.

#### 4. DA PREVISÃO NO PCA

Considerando que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ainda está sendo implantada, sobretudo em razão da necessidade de expedição de grande número de regulamentos, não foi possível elaborar o Plano de Contratações Anuais de que trata o art. 12, VII, da indigitada Lei, em que pese ser facultativo. Contudo, por se tratar de fornecimento contínuo, este serviço será incluído nos demais anos.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos:

5.1 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

##### 5.1.1 **Habilitação jurídica**

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 5.1.4 **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 5.1.5 **Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 5.1.6 **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:  
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Tendo em vista o que consta no DFD, bem como o levantamento próprio realizado pela Equipe de Planejamento, estimam-se as seguintes quantidades:

<b>LOTE 1 HORTIFRUTIS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN. MED.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNT.</b>
ABACAXI "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	90.000	R\$ 11,96
ALFACE CRESPA - de 1ª molho com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 molho de 250g.	Molho	9.400	R\$ 3,33
ALFACE LISA - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 mol de 250g	Molho	2.200	R\$ 4,96
ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA - primeira qualidade, bem conservadas.	Kg	8.500	R\$ 5,24
ALFACE ROXA - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 mol de 250g.	Molho	700	R\$ 4,40
BANANA PACOVÂ "IN NATURA" - de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	95.000	R\$ 8,55
BATATA DOCE - tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	38.000	R\$ 6,20
BATATA INGLESA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	43.000	R\$ 10,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

BERINJELA "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	4.900	R\$ 7,66
BETERRABA "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	13.800	R\$ 10,32
COUVE, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a qualidade, peso aproximado [MC]; 200 gramas. embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas	Molho	9.500	R\$ 3,32
GOIABA "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor	Kg	2.900	R\$ 7,82
INHAME - TIPO BRANCA/AMARELA, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	59.000	R\$ 19,05
JERIMUM "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	49.500	R\$ 4,31
LARANJA PÊRA "IN NATURA" -produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	60.000	R\$ 4,28
SALSA VERDE - limpas e de cor verde brilhante, com raiz, sem marcas de picadas de inseto, sem machucados e sem-terra 1 mol de 100g	Molho	300	R\$ 3,94
LIMÃO "IN NATURA" - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	1.700	R\$ 3,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

MAÇÃ NACIONAL IN NATURA - de 1ª qualidade s/ ressecamento de tamanho médio a grande apresentando grau de maturidade adequado á manipulação transporte e consumo aroma e cor próprios s/ perfurações manchas isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1.500	R\$ 12,03
MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra	Kg	78.500	R\$ 9,00
MAMÃO FORMOSA “IN NATURA” - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	78.700	R\$ 5,41
MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta	Kg	98.500	R\$ 9,63
MELÃO DE 1ª IN NATURA -Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 1Kg	Kg	48.800	R\$ 8,65
PIMENTÃO VERDE “IN NATURA” - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6.600	R\$ 13,80
POLPA DE ACEROLA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	28.800	R\$ 24,44
POLPA DE CAJÁ - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	19.000	R\$ 20,79
POLPA DE GOIABA -acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	19.300	R\$ 8,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

POLPA DE MANGA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	4.200	R\$ 11,52
POLPA DE MANGABA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa	Kg	9.800	R\$ 16,42
POLPA DE MARACUJA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	Kg	4.600	R\$ 40,14
REPOLHO BRANCO "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	3.800	R\$ 9,13
REPOLHO ROXO "IN NATURA" - de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	900	R\$ 13,05
TOMATE "IN NATURA" - sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, cor vermelho-vivo (maduro).	Kg	20.000	R\$ 14,93
UVA IN NATURA - de 1ª qualidade de tamanho médio apresentando grau de maturidade adequado a manipulação transporte e consumo aroma e cor próprios s/ perfurações manchas isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.900	R\$ 13,83
COCO IN NATURA - do tipo seco, tamanho médio com aspecto saudável e de boa qualidade com peso aproximado 500g	Und	25.000	R\$ 4,93
CHUCHU "IN NATURA" - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	26.000	R\$ 8,85
CEBOLA BRANCA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	17.000	R\$ 10,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

CEBOLA ROXA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	18.000	R\$ 12,70
CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Molho	9.400	R\$ 3,68
CENOURA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	34.000	R\$ 13,11
COENTRO "IN NATURA", de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	10.000	R\$ 4,70
MEL DE ABELHA - 100% NATURAL com identificação do produto, engarrafado em frasco de vidro com prazo de validade	Litro	1.000	R\$ 62,60
<b>LOTE 2 CONDIMENTOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA</b>	<b>VALOR UNIT</b>
ALECRIM DESIDRATADO 5g - acondicionados em embalagem de polietileno íntegro atóxico resistente, contendo no mínimo: validade do produto, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	Pacote	400	R\$ 4,20
AÇAFRÃO - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso 50g, nome do fabricante e do produto.	Pacote	2.500	R\$ 5,15
AÇAFRÃO - condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, 1kg	kg	100	R\$ 22,81
CANELA EM PÓ 30g - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	Pacote	2.500	R\$ 5,23
LOURO FOLHA SECA 5G - desidratado embalagem acondicionados de polietileno íntegro atóxico resistente seco e limpo.	Pacote	1.600	R\$ 2,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ÓREGANO 10G – desidratado, folhas sãs secas e limpas e em sacos de polietileno íntegro atóxico resistente.	Pacote	1.500	R\$ 2,44
PIMENTA DO REINO 50G - em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	4.000	R\$ 18,19
TEMPERO BAIANO 20G, validade do produto na rotulagem, nome do produto e fabricante	Pacote	10.000	R\$ 3,42
TEMPERO CHIMICHURRI 20G - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	Pacote	10.000	R\$ 3,18
COLORÍFICO EM PÓ 100G - produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com peso líquido e prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	12.000	R\$ 1,56
COMINHO EM PÓ 100G - com cheiro, cor e sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	2.000	R\$ 1,56
CHÁ SABORES DIVERSOS EM CAIXA de 10G - acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Caixa	2.500	R\$ 7,62
COCO RALADO 50G – polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada	Und	2.000	R\$ 3,99
FERMENTO BIOLÓGICO 125g - Em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a VÁCUO contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo oficial do serviço de inspeção, deve apresentar cor, sabor e odor agradável, característico do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Pacote	100	R\$ 11,23
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Pote 100g, de primeira qualidade. validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Pote	200	R\$ 5,79
SAL REFINADO, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. embalagem com identificação do produto, contendo 1kg	Kg	4.000	R\$ 2,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

SEMENTE DE CHIA 200G - rica em ferro, proteínas, fibras solúveis, ômega 3 e 6, cálcio, antioxidantes, fósforo e zinco, vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Nome botânico: Salvia hispânica, Gosto: Típico, Odor: Inodoro, sem odores estranhos, Cor: Típico, preto/branco, Embalagem: Saco de embalagem branco transparente e resistente, Livres de gorgulhos.	Pacote	80	R\$ 29,48
VINAGRE 500ML - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Garrafa	10.000	R\$ 1,89
<b>LOTE 3 PROTEINAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA</b>	<b>VALOR UNIT</b>
OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO - branco fresco, tipo grande, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 30 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 ovos.	Bandeja	13.300	R\$ 24,01
CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	8.000	R\$ 44,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

<p>CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega</p>	<p>Kg</p>	<p>30.000</p>	<p>R\$ 28,50</p>
<p>CARNE DE CHARQUE BOVINA 1ª QUALIDADE - no máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plásticos vácuos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega</p>	<p>Kg</p>	<p>13.000</p>	<p>R\$ 44,33</p>
<p>CARNE DE CHARQUE SUÍNA 1ª QUALIDADE – No máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plástico a vácuo transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o máximo do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.A84</p>	<p>Kg</p>	<p>1.500</p>	<p>R\$ 35,13</p>
<p>CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE - curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg.</p>	<p>Kg</p>	<p>8.000</p>	<p>R\$ 39,60</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	40.000	R\$ 25,15
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade do produto 1 kg, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	Kg	17.000	R\$ 18,35
FÍGADO BOVINO FÍGADO BOVINO - fresco de 1º qualidade, cortados em bifos de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. 1kg.	Kg	1.500	R\$ 16,33
FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Congelado em bifos de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária com 1kg	Kg	5.000	R\$ 25,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

<p>FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA, PESCADA BRANCA, MERLUZA) - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus célsius (°c), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Embalagem de 1kg.</p>	Kg	3.500	R\$ 39,31
<p>LINGUIÇA CALABRESA -Linguiça, tipo calabresa, embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidades 1kg.</p>	Kg	2.600	R\$ 32,29
<p>LINGUIÇA DE FRANGO - de 1º qualidade, apresentando se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em 1kg.</p>	Kg	4.300	R\$ 26,87
<p>MUSCULO DE 1ª QUALIDADE - carne fibrosa, pobre em gordura, rica em colágeno, deve estar resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega</p>	Kg	50.000	R\$ 34,94
<p>PEITO DE FRANGO - Congelado, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária com 1kg.</p>	Kg	93.000	R\$ 16,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

PERNIL SUÍNO - Congelado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, do Ministério da Agricultura, ANVISA e Vigilância Sanitária.	Kg	20	R\$ 20,06
PERU CONGELADO – Congelado, embalagem em plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	Kg	30	R\$ 36,32
POSTA DE ATUM - de primeira qualidade, limpo, sem escamas, fatiado em postas, congelados a 12 graus celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. 1kg	Kg	2.000	R\$ 36,96
SALSICHA DE FRANGO - Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água (15,28%), gordura de frango, pele de frango, proteína de soja (3,91%)**, amido (1,79%), sal, cebola, louro, aromatizantes: aromas naturais, aroma natural de fumaça e aroma idêntico ao natural, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.** Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens 1kg	Kg	7.500	R\$ 12,65
BACON - sal, nitrato de sódio, glicose e antioxidante eritroblasto de sódio NAO CONTEM GLUTEN Manter sob local fresco 1KG.	Kg	900	R\$ 42,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA -fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. 1Kg.	Kg	3.500	R\$ 42,29
<b>LOTE 4 LATICINIOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA</b>	<b>VALOR UNIT</b>
CREME DE LEITE 200G - PASTEURIZADO, sabor suave, consistência firme, embalagem atóxica, limpa, não violada, tetra pack (caixinha). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (selpoa) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Caixa	2.500	R\$ 3,42
IOGURTE SACHÊ DE 1 LITRO, sabor morango e salada de frutas, embalagem plástica flexível, com data de validade de até 60 dias a contar da data da entrega.	Sachê	2.000	R\$ 7,34
LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e cálcio. Contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	Und	30	R\$ 81,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEITE DE SOJA EM PÓ LIGHT 300g. complemento alimentar em pó formulado à base de proteína e derivados da soja, isento de lactose. Hipocalórico, normoproteico, normolipídico da diluição padrão em água. Ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, proteína isolada de soja, polidextrose, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, potássio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, coлекаliferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina) cálcio de ostra, óleo de girassol, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, antiemético fosfato tricálcio, acidulante ácido ascórbico e espessantes goma guar e xantana. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM XAROPE DE MILHO. (MARCA REFERÊNCIA LEV SOY ou similar)	Und	50	R\$ 33,19
LEITE DESNATADO LÍQUIDO 1 LITRO-pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Litro	3.000	R\$ 5,82
LEITE EM PÓ DESNATADO 400G - solúvel, instantâneo, o leite deve desmanchar facilmente na água. deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela, forte cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas, mofo, deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal S.I.F.	Pacote	1.700	R\$ 26,77
LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G- O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Pacote	30.000	R\$ 18,01
LEITE LÍQUIDO UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (SIF).	Litro	180	R\$ 9,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO – embalagem lacrada, integral, vitamina a e d, sem glúten. embalagem com marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura ou saúde	Litro	7.200	R\$ 7,94
LEITE TIPO NAN 1 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes DE ZERO A 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Lata	190	R\$ 60,02
LEITE TIPO NAN 2 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes A PARTIR DOS 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	Lata	190	R\$ 59,72
LEITE ZERO LACTOSE - com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios/SMED.	Lata	60	R\$ 26,83
QUEIJO DE COALHO RESFRIADO a temperatura de recebimento não deve estar acima de 10c° deve estar apresentando identificação do produto especificação dos ingredientes marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	900	R\$ 45,39
QUEIJO MUSSARELA - Queijo muçarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA 1kg.	Kg	3.500	R\$ 42,90
QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G - embalado em saco plástico atóxico resistente e hermeticamente fechado.	Pacote	300	R\$ 5,56
LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM TETRA PARK. Validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega	Caixa	2.400	R\$ 8,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

COALHADA DESNATADA COM ADOÇANTE 140G - ingredientes leite pasteurizado, tipo embalagem copo plástico, características adicionais light, semidesnatado, cultura láctea	Und	1.000	R\$ 2,20
<b>LOTE 5 CEREAIS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
MILHO PARA MUGUNZÁ 500G - seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. acondicionado em saco plástico resistente, compenso líquido e prazo de validade. validade mínimo de 8 meses a contar da entrega	Pacote	6.500	R\$ 5,24
MILHO PARA PIPOCA 500G - seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Pacote	2.500	R\$ 6,32
FLOCOS DE MILHO 500g – tipo flocão, produto industrializado, de primeira qualidade. Embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	45.000	R\$ 1,76
FEIJÃO BRANCO TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Kg	1.500	R\$ 13,77
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega	Kg	16.000	R\$ 12,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Kg	18.500	R\$ 11,80
ARROZ BRANCO TIPO 1 - não parabolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	10.000	R\$ 13,88
ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Pacote 1kg	Kg	2.000	R\$ 10,25
ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	20.000	R\$ 7,92
AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g - em flocos, integral, rica em fibras. embalagem com identificação do produto, peso líquido e com prazo de validade. CX 170G	Cx	20.000	R\$ 5,52
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS SEM GLÚTEN, 250g- Rica em fibras de excelente qualidade e minerais como ferro, cálcio, magnésio, zinco, potássio, fósforo, cobre, manganês, vitaminas proteínas. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CX 250G	CX	200	R\$ 10,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ACÚCAR 1Kg - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg	20.000	R\$ 4,98
AMIDO DE MILHO EM PÓ 500g, TIPO MAISENA. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas. isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. produto industrializado, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio, acondicionado em embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	800	R\$ 11,31
CAFÉ 250g - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Pacote	15.000	R\$ 10,45
CREMOGEMA 500G - mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	Caixa	2.000	R\$ 13,63
FARINHA DE LINHAÇA 200G - semente de linhaça dourada ou marrom livre de sujidades e contaminantes acondicionadas em sacos plásticos transparentes, limpo, não violado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Und	300	R\$ 7,99
FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo peso líquido, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	3.600	R\$ 8,03
FARINHA DE ROSCA 500G – composição: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	Pacote	500	R\$ 13,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. o mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	2.500	R\$ 6,85
FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO pacote de 1kg obtida do trigo moído limpo e desgerminado de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve ser enriquecido c/ ferro e ácido fólico, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem de saco plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da data de entrega.	Kg	2.600	R\$ 7,09
FARINHA LÁCTEA 230G - a base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro ácido fólico amido sais minerais vitamina sal e aveia livre de sujidades e contaminantes acondicionadas em sacos plásticos transparentes limpo não violado. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega	Pacote	3.500	R\$ 10,01
GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) embalagem de 1kg com data de fabricação e validade. Pacote incolor fechado com todas as especificações do produto.	Kg	7.000	R\$ 8,63
MACARRÃO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA 500G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas, isentas de matéria terrosa e parasita.	Pacote	22.000	R\$ 5,87
MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - fino de 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente sem perfurações, deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	400	R\$ 6,91
MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - massa com ovos, embalagem hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	Pacote	650	R\$ 5,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

MISTURA MULTICEREAIS PARA MINGAU 230G - sabor trigo OU milho OU arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídio. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terroso. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. A embalagem deve constar data de entrega de produto. de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno., identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Pacote	4.500	R\$ 10,79
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de UNID. Sem sujidades, condicionadas em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade mínimo de 10 meses a contar da entrega	Pacote	8.000	R\$ 15,77
ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400g- instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Pacote	1.600	R\$ 11,36
<b>LOTE 6 PROCESSADOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G – tipo torrada, embalagem deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	900	R\$ 8,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G – tipo torrada. embalagem deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	3.800	R\$ 7,80
PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO UNITARIO DE 50G, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto DEVE SER entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	3.300	R\$ 17,53
PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico, pacote com 10 pães.	Pacote	16.300	R\$ 7,61
MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 300G - embalagem em sache com indicação do prazo de validade rotulagem nutricional de acordo c/ a legislação vigente. diversos sabores, validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Und	4.500	R\$ 4,03
MAIONESE 200G – em sache, não contém glúten. alérgicos: contém ovo e derivados de soja, embalagem com prazo de validade vigente	Sachê	1.800	R\$ 4,61
MARGARINA VEGETAL 500G - com óleo vegetal Inter esterificado, livre de gordura trans. com no máximo 65% de lipídios. embalagem plástica, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Und	6.000	R\$ 5,81
KETCHUP 370g - polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, edulcorantes ciclamato de sódio, e sacarina sódica, validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	Und	2.000	R\$ 5,83
DOCE TIPO LANCHINHO 200G - pacote de biscoito e doce de goiaba, embalado separadamente 1 a 1, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes.a33	Pacote	2.000	R\$ 5,02
DUETO 200G (ERVILHA E MILHO VERDE) - Em conserva, embalagem lata ou caixa, peso drenado, sem defeitos na embalagem, com número de registro de fornecedor e dentro da validade estipulada na embalagem.	Und	2.000	R\$ 5,11
BATATA PALHA 1 kg - Batata, gordura de palma e sal, pode conter trigo, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	1.900	R\$ 34,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) 350g - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias prima. PACOTE Limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	40.000	R\$ 7,70
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL 350g– com Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pacote	3.500	R\$ 5,98
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G - SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido	Pacote	10.000	R\$ 5,64
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350g - produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	40.000	R\$ 7,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 350g - deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de vidro, açúcar, extrato de malta, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, estabilizante lecitina de soja, embalagem: devem estar acondicionado em embalagem primária plástica transparente, envoltos por embalagem secundária de poietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade mínimo 10 meses a contara da data de entrega.	Pacote	1.600	R\$ 7,51
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA: aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico (INS 338). é um produto não alcoólico, sem glúten e não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares.	Und	1.000	R\$ 12,06
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. não contém glúten.	Und	1.000	R\$ 9,32
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten.	Und	1.000	R\$ 7,72
GELATINA EM PÓ 25G – SABORES VARIADOS, Produto constituído de gelatina, açúcar, aromatizantes. Sãos e limpos, de primeira qualidade. pó fino ou granulado. Cor de acordo com os componentes. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega	Pacote	450	R\$ 3,26
RAPADURA 300G - produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana.	Und	300	R\$ 6,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 MI - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	1.700	R\$ 43,20
ADOÇANTE DIETÉTICO 100ml - contendo: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metil parabeno. não contando quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sódicos, com bico dosador.	Frasco	500	R\$ 9,37
ÓLEO DE SOJA 900ML – comestível, vegetal de soja, refinado, sem colesterol. garrafa com peso líquido e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	Garrafa	8.000	R\$ 8,80
LEITE DE COCO NATURAL 500ML - concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 6 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro ou plástico.	Garrafa	1.000	R\$ 13,55

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

I-O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- A aquisição dos alimentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VI- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

## **8. NATUREZA DA SOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens e/ou Materiais Comuns	<input type="checkbox"/> Serviço Técnico Especializado (Intelectual)
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens e/ou Materiais Especiais	<input type="checkbox"/> Serviço Não Contínuo (Engenharia)
<input type="checkbox"/> Contratação de Bens e/ou Serviços de TI	<input type="checkbox"/> Serviço Contínuo (Engenharia)
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Serviço ou Fornecimento Contínuo</b>	<input type="checkbox"/> Serviço Especial (Engenharia)
<input type="checkbox"/> Serviço Não Contínuo (Comum)	<input type="checkbox"/> Obra (Engenharia)
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Serviço Contínuo (Comum)	

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como referência o valor da contratação anterior realizada no ano de 2023, estimasse que o valor desta contratação será de aproximadamente R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)

### **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- VI- Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de gêneros alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.
- VII- Considerando as hipóteses apresentadas pelo mercado, temos que a melhor solução para atender as necessidades de demanda desses materiais supracitados é contratando empresas para esse fornecimento. Essa aquisição trará benefícios para todos os servidores e população que necessita de atendimento nos diversos departamentos.
- VIII- Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.
- IX- Salienta-se que esta solução tem sido utilizada na última contratação e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento.

### **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Compete a administração buscar a melhor economia de recursos, melhor logística de entrega, assegurando a qualidade da aquisição dos produtos, neste contexto a licitação deverá ser realizada por lotes, uma vez que essa medida já foi a escolha da licitação anterior e tem se mostrado eficiente quanto a questão de gerência econômica e mais eficaz na qualidade de logísticas de entregas, assim não haverá prejuízo ao erário, evitando que os itens de uma mesma natureza sejam entregues em momentos distintos e isso gere dificuldades ao atendimento das necessidades das unidades administrativas.

Logo, a licitação pertinente ao ETP em questão, se faz necessário fazê-la por lotes a fase de disputa entre os licitantes.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- A solução pretendida por esta contratação visa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

A) Atender com eficiência a todas as demandas das secretarias e órgãos públicos do Município de Touros/RN.

B) Evitar várias contratações com o mesmo objeto em questão.

C) Sempre manter o bom serviço em funcionamento das secretarias e órgãos públicos do Município de Touros/RN.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

• Não se faz necessário providências drásticas para a contratação, no que se diz respeito a; Logística, infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico e mobiliário.

#### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

• Não se faz necessário contratações correlatas e/ou interdependentes para o determinado objeto em questão.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

• Mediante consulta por parte da equipe de planejamento, consultou que não terá possíveis impactos ambientais para a determinada contratação, uma vez que, as embalagens vazias terão o descarte recomendado para cada tipo de material.

#### **17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não há necessidade de apresentar informações complementares.

#### **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

[  ] Esta equipe de Planejamento declara **viável** a pretensa contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

[  ] Esta equipe de Planejamento declara **inviável** a pretensa contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

#### **17. RESPONSÁVEIS (COMISSÃO)**

Touros/RN, 13 de maio de 2024

---

Raissa Nascimento de Almeida,  
CRN6-29647  
NUTRICIONISTA

---

Eder Pollykarton Teixeira de Lima  
Portaria N° 010/2024  
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ANEXO II**

**Termo de Contrato nº ...../202....**  
(Processo Administrativo nº .....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TOUROS/RN E  
.....

A Prefeitura Municipal de Touros, com sede no(a) ....., na cidade de ....., /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. *O Termo de Referência;*

1.1.2. *O Edital da Licitação;*

1.1.3. *A Proposta do contratado;*

1.1.4. *Eventuais anexos dos documentos supracitados.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

a. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

Parágrafo único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

As obrigações do contratante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

As obrigações do contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)i**

As infrações e sanções administrativas deste contrato, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Touros/RN, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ANEXO III  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20....  
OBJETO: .....

A Prefeitura Municipal de Touros, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de [*Pregão Eletrônico/Concorrência*], sob o número ...../202....., cujo objeto é ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [*Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta*], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº ....., de .... de ..... de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [*do edital de Licitação nº ...../20... ou do Aviso da Contratação Direta nº*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Touros.

3.2. {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP ou no caso deste ter sido dispensado, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. É vedada a concessão de adesão separada de itens de objeto adjudicado por grupo de itens.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal poderá ser utilizada para fins de transferências voluntárias, desde que admitido pelo órgão ou entidade responsável pela transferência dos recursos.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.10. A adesão à ata de registro de preços a que se refere o item 4.1, realizar-se-á mediante a celebração de termo de contrato.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do fornecedor ou interesse da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos [*no edital ou no aviso de contratação direta*]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, de acordo com padrão de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, criado Medida Provisória 2200-2/2001. Para tanto, deve constar no instrumento contratual o Código de Verificação padrão ICP-Brasil, para posterior verificação de sua autenticidade.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos [*do edital ou do aviso de contratação direta*], poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30, Decreto Municipal nº ....., de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25, do Decreto Municipal nº ....., de 2024; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.1.1. Na hipótese prevista no subitem 9.4.1., poderá o órgão ou entidade administração cancelar os preços registrados liminarmente, quando se tratar de registro de preços de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25, do Decreto Municipal nº ....., de 2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *[no edital ou no aviso de contratação direta]*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *[ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA]*.

11.2. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. ..../2024 e jurisprudência do TCU, STJ e demais tribunais.

11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Agente de Contratação.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ARP que não puderem ser compostos pela conciliação.

....., .... de ..... de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

***Pedro Ferreira de Farias Filho***  
Prefeito Constitucional do Município de Touros

EMPRESA (S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*

*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*

*CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr Total

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-